

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)  
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS  
DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA  
FEDERAL E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL  
EDITAL N.º 77/2005 – DGP/DPF – NACIONAL, DE 11 DE MARÇO DE 2005

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a **convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação Profissional, somente para os cargos de Perito Criminal Federal e de Agente de Polícia Federal**, dos candidatos ao concurso público para provimento nacional de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL e ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL do Departamento de Polícia Federal.

1 Convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, nome do candidato em ordem alfabética e número de inscrição.

**1.1 PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 1**

Raphael Borges Mendes, 00003550.

**1.2 PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 7**

Giovani Vilnei Rotta, 00044991.

**1.3 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL**

Anderson Vargas de Lima, 00076539 / Carlos Adriano de Araujo Marinho, 00078972 / Carlos Cesario Pereira de Sousa, 00081454 / Carlos Eduardo de Campos Lopes, 00039982 / Cicero Asevedo de Souza, 00047323 / Cristiano Dutra Negreiros, 00048899 / Daniel Abreu Pimenta da Cunha, 00003769 / Diogo Antonio Maciel Bello Junior, 00058377 / Eduardo Yanaga, 00017158 / Fernando Zocratto Gomes, 00001969 / Fransergio Augusto de Souza, 00015076 / Frederico Brendler Friedrich de Castro F, 00051936 / George Wanderley Valcacio dos Santos, 00001286 / Kleber Moratelli, 00169673 / Leonardo Cirne Machado, 00024750 / Luis Fabiano dos Santos, 00077150 / Luizia Claudia Pires Silva Ferreira, 00025513 / Marcelo Dias Barbosa, 00017092 / Marcos Freitas Campista, 00004864 / Matheus de Andrade Carvalho Souza, 00019876 / Mauricio Moscardi Grillo, 00013560 / Norton de Castro Fortes Lopes, 00012838 / Paulo Dequi Palma, 00026726 / Raniery Estrela Leal, 00049512 / Roger Marques Figueiredo, 00053868 / Stefano Garcia Sisti, 00002736 / Vinicius Galhardo de Souza, 00033217.

**2 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**2.1 Período: até o dia 16 de março de 2005.**

**2.2 Horário: das 8 horas às 17 horas, ininterruptamente.**

2.2.1 Os candidatos deverão realizar a matrícula no Curso de Formação Profissional  **pessoalmente** e entregar os documentos necessários à matrícula no seguinte endereço: Academia Nacional de Polícia (ANP), Estrada Parque do Contorno, km 2, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF.

**3 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITO CRIMINAL FEDERAL E DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL**

**3.1 DA MATRÍCULA**

3.1.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e no local previstos neste edital, **original e cópia autenticada** da seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) carteira de identidade civil;
- e) carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo;

- f) diploma, devidamente registrado, de qualquer curso de nível superior (Agente de Polícia Federal);  
g) diploma, devidamente registrado, do curso de graduação de nível superior específico da área para a qual concorreu às vagas (Perito Criminal Federal).

3.1.1.1 Os candidatos deverão ainda apresentar **original** da seguinte documentação:

a) certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside;

b) certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside;

c) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (a ser firmada na ANP).

3.1.2 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3.1.3 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 3.1.2, será convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Profissional, observada a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivado.

3.1.4 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.1.5 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.4 do edital de abertura do concurso público, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, nos termos da Instrução Normativa n.º 001/2004-DGP/DPF, de 18 de março de 2004.

3.1.6 À exceção do comprovante de escolaridade relativo ao cargo pretendido, os demais documentos poderão ser apresentados até o dia **7 de abril de 2005**.

## **3.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

3.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Nacional de Polícia em vigor.

3.2.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória e dedicação exclusiva.

3.2.3 O Departamento de Polícia Federal não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a freqüência no Curso de Formação Profissional.

3.2.4 O candidato deverá trazer para as atividades na ANP:

- fotografias 3x4 coloridas (seis);
- traje social (terno para os homens e social discreto para as mulheres);
- sapatos pretos e meias pretas;
- bermudas tipo ciclista, na cor preta (duas, somente para as mulheres);
- tênis apropriado para a prática de corrida, preferencialmente na cor preta ou em cores neutras e meias tipo "soquete", na cor branca;
- top preto (somente para as mulheres);
- calças jeans ou de brim na cor azul escuro;
- sunga (para os homens), maiô ou top com sunkini (para as mulheres), na cor preta;
- chinelos de dedo tipo havaianas, na cor preta;
- luvas cirúrgicas (20 pares, somente para os candidatos ao cargo de Perito Criminal Federal);
- máscaras cirúrgicas (20 unidades, somente para os candidatos ao cargo de Perito Criminal Federal);
- material de higiene pessoal;
- toalhas de banho (duas, no mínimo);

- toalhas de rosto (duas, no mínimo);
- lençóis, colchas para cama de solteiro e fronhas (duas peças de cada, no mínimo);
- máquina fotográfica com *flash*, preferencialmente digital (obrigatório para o cargo de Perito Criminal Federal e opcional para o cargo de Agente de Polícia Federal);
- CD-RW (três);
- cobertor;
- só serão permitidas uma mala e uma sacola por aluno no alojamento.

3.2.5 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais na ANP:

- calças pretas de brim e de tactel padrão ANP (uma de cada);
- calça de quimono preta (opcional);
- short azul royal, padrão ANP (somente para os homens);
- camiseta branca regata, padrão ANP (duas);
- camiseta branca de mangas curtas e gola redonda, padrão ANP;
- camisas pólo, padrão ANP (duas);
- agasalho completo preto e branco, padrão ANP;
- boné preto com emblema da ANP;
- cinto em *nylon* preto com velcro de 3,5 cm;
- coldre em *nylon* tipo “panqueca” universal;
- porta carregador duplo para pistola 15 tiros;
- protetor auricular externo;
- óculos de proteção para as aulas de tiro;
- botas (cano médio);
- bússola (limbo móvel) tipo silva;
- régua (30 cm);
- antena tática padrão ANP.

3.2.6 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo:

- Código Penal atualizado;
- Código de Processo Penal atualizado;
- Constituição Federal atualizada.

3.2.7 Ao aluno regularmente matriculado dentro do número de vagas previsto no edital de abertura do concurso, será fornecido, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio-financeiro, 50% da remuneração da classe inicial do respectivo cargo.

3.2.8 A Academia Nacional de Polícia poderá disponibilizar aos candidatos alojamento, observada a sua capacidade de absorção e de operacionalização, podendo essa ocupação estar sujeita à cobrança.

3.2.9 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, será submetido à homologação do Diretor de Gestão de Pessoal do Departamento de Polícia Federal.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS  
Diretor de Gestão de Pessoal